

CONTRATO N.º 255/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 91/2021/DICP – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DOS ELEVADORES DE ACESSO AO CASTELO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, como Primeiro Outorgante;

e

RUI MIGUEL MARTINS ALVES PINHEIRO, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente na [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada entidade **LIFTECH, S.A.**, com o capital social de € 600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com sede na Rua Bento Carqueja 18, Zona Industrial da Maia, Setor X, 4475-248 Maia, pessoa coletiva número 505860503, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 24/09/2021, da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 91/2021/DICP – Serviços de manutenção completa dos elevadores de acesso ao Castelo de Leiria, na modalidade de prestação contínua.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020203, Plano 2021-A-2, compromisso número 3638/2021, autorizado em 24/09/2021, contração de dívida n.º 4641/2021 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de onze de dezembro de dois mil e vinte, aquando da aprovação dos documentos previsionais para dois mil e vinte e um.

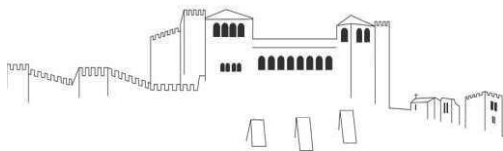
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante Serviços de manutenção completa dos elevadores de acesso ao Castelo de Leiria, na modalidade de prestação contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€96.000,00** (noventa e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo máximo de 18 meses, com início no dia seguinte da data da assinatura do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da administração em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;
- Cópia do Cartão de Cidadão da pessoa que intervém no contrato;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes.